



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/FMS/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA A FROTA DE AMBULÂNCIAS E MOTOLÂNCIAS DO SAMU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cobertura de Seguro automotivo para a frota de Ambulâncias e Motolâncias do SAMU do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Processo Administrativo nº 279/2018, Processo Licitatório nº 098/FMS/2018, Pregão Presencial nº 088/FMS/2018, as partes a seguir identificadas: o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.168.783/0001-33, neste ato representado pela sua Gestora, Sra. **Daniele Uchoa Barros Alves**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 4420436 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 831.396.484-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38 com sede na Avenida das Nações Unidas, 14261, 18º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, Fone (11) 5111-1176/1571, representada por seu diretor, o Sr. **Alexandre Ponciano Serra**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade nº 29.499.596 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 219.802.708-99, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:**

✂ Considerando a Comunicação Interna de nº 272/2024, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal Saúde, datada de 04 de janeiro de 2024, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando à supressão de valor, a prorrogação excepcional de prazo e o reajuste de valor contratual.

Considerando o Contrato nº 003/FMS/2019, celebrado em 17 de janeiro de 2019, por um prazo de 12 (doze) meses, encontrando-se em vigência até o dia 17 de janeiro de 2024, no valor original de **R\$ 48.706,13 (quarenta e oito mil, setecentos e seis reais e treze centavos)** e atual de **R\$ 40.126,46 (quarenta mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos)**.

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela devida ordenadora de despesas, a Sra. **Daniele Uchoa Barros Alves**, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a supressão de R\$ 9.093,56 (nove mil, noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), correspondente ao percentual aproximado de 22,66% (vinte e dois vírgula sessenta e seis por cento), a prorrogação excepcional do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para **17 de janeiro de 2025** e o reajuste de valor contratual no percentual de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento) correspondente à variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE) do acumulado do ano de 2023, passando o contrato ao valor atual de RS 32.431,46 (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), tudo com fundamento no artigo 57, II, 40, XI, 55, III, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde Daniele Barros Alves Secretária Municipal de Saúde Mat. 23.307	CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
--	--

TESTEMUNHA: Rodrigo Bezerra Gerente de Planejamento Mat. 23.265 MS-Pref. Municipal do Cabo de Santo Agostinho	CPF (MF):
--	------------------

TESTEMUNHA: Valdir Lopes do Amaral 	CPF (MF): 31270063812
---	------------------------------

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2º
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2º CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/FMS/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 5º termo aditivo ao Contrato nº 003/FMS/2019, referente ao **Processo Administrativo** nº 279/2018, **Processo Licitatório** nº 098/2018, **Pregão Presencial** nº 088/FMS/2018. **Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a supressão de R\$ 9.093,56 (nove mil, noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), correspondente ao percentual aproximado de 22,66% (vinte e dois vírgula sessenta e seis por cento), a prorrogação excepcional do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 17 de janeiro de 2025 e o reajuste de valor contratual no percentual de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento) correspondente à variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE) do acumulado do ano de 2023, passando o contrato ao valor atual de R\$ 32.431,46 (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), tudo com fundamento no artigo 57, II, 40, XI, 55, III, da Lei nº 8.666, de 1993. **EMPRESA:** MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38 com sede na Avenida das Nações Unidas, 14261, 18º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP. **Valor total:** R\$ 32.431,46 (Trinta e dois mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e seis centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de janeiro de 2024

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:D2268CAA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/11/2024. Edição 3725
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>